

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIÃO, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa pública federal, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Quadra 601, Conjunto I, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portadora da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2017-8ª/SR para Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, materiais de expediente, elétricos e serviços gráficos, no âmbito da 8ª Superintendência, em São Luís – MA, e a respectiva homologação, conforme fl. 249 do Processo nº 59580.000327/2017-05, RESOLVE registrar os preços, da empresa **Catarina Ferreira de Sousa - ME**, inscrita no **CNPJ nº 04.931.991/0001-87**, com sede na Rua Dom Pedro I nº260 Bairro de Fátima neste ato representada por CATARINA FERREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº 492.915.053-15 e RG nº 15558282000-2 atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	ASSENTO SANITÁRIO PADRÃO OVAL ALMOFADADO, COR: BRANCA, TAMPO EM POLIPROPILENO E ARCO EM POLIETILENO COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO, (LXAXP): 380 X 440 X 50 MM. MARCA: ASTRA	UN	12	68,00	816,00
14	DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120, TIPO REGRAVÁVEL / DVD-RW, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUAL LACRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOFACE, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 8X, CAPACIDADE DVD ROM 4,7. MARCA: MAXPRINT	UN	96	3,80	364,80
15	DISCO COMPACTO, CAPACIDADE CD ROM 700MB, TEMPO DURAÇÃO 80, TIPO REGRAVÁVEL/ CDR-W, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUAL LACRADO, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 4X. MARCA: MAXPRINT	UN	96	2,60	249,60
16	PEN DRIVE, MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 8GB, INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS. COM CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE. MARCA: SANDISK	UN	36	24,00	864,00
17	TECLADO MICROCOMPUTADOR, QUANTIDADE TECLAS 104, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARACTERES NA LÍNGUA PORTUGUÊS-BRASIL, TIPO USB / ABNT2. MARCA: FORTREK	UN	36	22,00	792,00
18	TELEFONE SEM FIO TECNOLOGIA DECT 6.0 COM	UN	6	118,00	708,00

	IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E AGENDA, COR PRETO, DISCAGEM RÁPIDA, SOM DE TECLADO, DATA, HORA E DESPERTADOR, FUNÇÕES FLASH, REDIAL E MUTE, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA (ÍCONE NO DISPLAY), TEMPO DE DURAÇÃO DA CHAMADA, DISPLAY/TELA ALFANUMÉRICO, MEMÓRIA/REGISTROS DE CHAMADAS ATENDIDAS, CHAMADAS NÃO ATENDIDAS E REALIZADAS, DISTÂNCIA FORA DA BASE ATÉ 50M EM LOCAIS FECHADOS E 300M EM LOCAIS ABERTOS, DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE 10H EM USO E 100H EM STAND BY, VOLTAGEM BIVOLT 110/220 VAC, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: INTELBRAS				
27	FITA ISOLANTE, MATERIAL BÁSICO BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 1.000, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 CM, ESPESSURA 1,65CM. SELO APROVAÇÃO INMETRO. MARCA: PRYSMAIN	UN	12	2,60	31,20
28	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 12 TIPO BASE E-27, TIPO BULBO A60 GLOBAL LEITOSO, FREQUÊNCIA NOMINAL 60. MARCA: GLITH	UN	108	31,00	3.348,00
29	LUZ EMERGÊNCIA, 30 LEDS, TEMPERATURA COR 6.400K, CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CARGA, BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO 3,7V/13.AH, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 360 E MÁXIMO 720, AUTONOMIA DE 3 A 6 HORAS, USO EM PAREDE OU PORTÁTIL, INCLUI PARAFUSOS E BUCHAS, MATERIAL CORPO PLÁSTICO COM LENTE DE ACRÍLICO, BIVOLT. MARCA: GLITH	UN	12	44,00	528,00
30	PLAFONIER, BASE EM PVC , FORMATO REDONDO, COM BORNE, COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, COM ACABAMENTO QUE ESCONDA ONDE FICA O PARAFUSO, COR CINZA, ENCAIXE DE UMA LÂMPADA, SOQUETE EM PORCELANA, ROSCA E-27. MARCA: FLC	UN	48	7,00	336,00
31	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICO, COR PRETA, RETANGULAR, AUTOENTITADO 3,8CM X 1,4CM PARA ATÉ 3 LINHAS PARA TEXTO, DURABILIDADE MÍNIMA DO REFIL 2.000 CARIMBADAS. MARCA: IMPRINT	UN	84	13,00	1.092,00
32	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICO, COR PRETA, RETANGULAR, AUTOENTITADO 4,7CM X 1,8CM PARA 3 LINHAS PARA TEXTO, DURABILIDADE MÍNIMA DO REFIL 2.000 CARIMBADAS. MARCA: IMPRINT	UN	24	13,00	312,00
33	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICO, COR PRETA, RETANGULAR, AUTOENTITADO 5,9CM X 2,3CM PARA 5 LINHAS PARA TEXTO, DURABILIDADE MÍNIMA DO REFIL 2.000 CARIMBADAS. MARCA: IMPRINT	UN	24	15,00	360,00
34	CÓPIA HELIOGRÁFICA, FORMATO A0, PRETO E BRANCO	UN	40	15,00	600,00

35	CÓPIA HIELOGRÁFICA, FORMATO A1, PRETO E BRANCO	UN	50	10,00	500,00
36	CÓPIA HIELOGRÁFICA, FORMATO A2, PRETO E BRANCO	UN	60	9,00	540,00
37	CÓPIA HIELOGRÁFICA, FORMATO A3, PRETO E BRANCO	UN	60	5,00	300,00
38	CÓPIA HIELOGRÁFICA, FORMATO A4, PRETO E BRANCO	UN	3.800	0,33	1.254,00
39	CÓPIA HELIOGRÁFICA, FORMATO A0, COLORIDA	UN	24	17,00	408,00
40	CÓPIA HIELOGRÁFICA, FORMATO A1, COLORIDA	UN	24	15,00	360,00
41	CÓPIA HIELOGRÁFICA, FORMATO A2, COLORIDA	UN	24	13,00	312,00
42	CÓPIA HIELOGRÁFICA, FORMATO A3, COLORIDA	UN	24	8,00	192,00
43	CÓPIA HIELOGRÁFICA, FORMATO A4, COLORIDA	UN	24	5,00	120,00
44	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CAPA EM PVC NA COR PRETA TRANSPARENTE(FUMÊ) PARA ATÉ 200 FOLHAS, REALIZADAS EM FOLHA A4	UN	50	4,00	200,00
TOTAL DO FORNECEDOR					14.587,60

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 06/2017 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 24 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 18 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 06/2017, seus anexos, e a proposta da empresa: Catarina Ferreira de Sousa - ME classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.



O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luís/MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

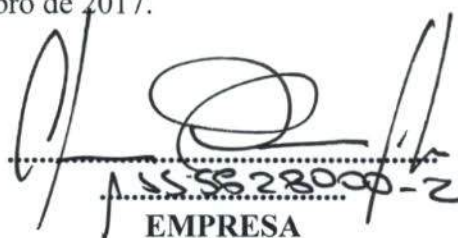
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da CODEVASF e do fornecedor indicado acima.

São Luís/MA, 30 de novembro de 2017.


JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA
Superintendente Regional
Codevasf/8ª SR


15.8828000-2
EMPRESA


COMERCIAL SOUSA
Catarina Ferreira de Sousa
Representante Legal